



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

MEMORANDO N° 029/DL/2025

Alta Floresta D'Oeste, em 17 de setembro de 2025

Ao Senhores(as) Vereadores(as)
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

Assunto: Ciência referente ao Procedimento nº 1.31.001.000385/2025-78

Senhores(as) Vereadores(as),

Considerando o recebimento do Ofício nº 1376/2025/PRM/JP/2º Ofício, oriundo do Ministério Público Federal, que tem por objetivo acompanhar tratativas voltadas à viabilização da implantação de depósitos de material reciclável para destinação à associação e comercialização, como fonte de geração de renda na Comunidade de Porto Rolim de Moura, neste Município, e ainda,

Considerando o requerido pelo MPF para que, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme disposto na Lei Complementar nº 75/1993, art. 8º, seja dada ciência a todos os parlamentares desta Casa Legislativa, e que se:

- (i) manifestem sobre a possibilidade de atendimento do pleito; e
- (ii) apresentem as medidas a serem adotadas para construção de solução à demanda e melhoria da renda da comunidade;

Encaminho a Vossas Excelências, na íntegra, o teor do referido ofício para conhecimento e providências.

Dessa forma, solicito que, caso julguem pertinente, apresentem manifestação quanto aos itens (i) e (ii) acima, juntando-as a esta Diretoria Legislativa para fins de compilação e resposta institucional ao Ministério Público Federal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento.

Atenciosamente,

WILLYAM REGIS CAVALCANTE
Diretor Legislativo da Câmara Municipal

Kerly C. Benites

Gab. Ver. ALVARO BUENO

Claudia Sampaio de Britto

Gab. Ver. DALTON TUPARI

Willyam Regis Cavalcante

Beatriz Sabrina
Gab. Ver. MARILZA DA REVIL

Nezinho Monteiro

Beatriz Sabrina
Gab. Ver. NENÃO

Isaura S. Lima
Gab. Ver. TIA FIA

Palácio Clodomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná/RO

2ºOfício

Ofício nº 1376/2025/PRM/JP/2ºOfício

Ji-Paraná/RO, 4 de setembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Oslen Dias dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores de Alta Floresta
Câmara Municipal de Alta Floresta
Av Colonizador Ariosto da Riva, 2349, Centro
CEP: 78580-000 | Telefone: (66) 3521-5030
Tuti.af@hotmail.com

Willyam Cavalcante
Diretor Legislativo
Câmara Municipal AFO - RO

REITERADO
17/09/2025
JN/MP

Assunto: REITERAÇÃO DO OFÍCIO nº 58/2025/PRM/JP/2ºOfício, REITERADO PELO
OFÍCIO pelo nº 934/2025/PRM/JP/2ºOfício

Ref.: nº 1.31.001.000385/2023-78 (Favor mencionar esta referência na resposta)

Exmo. Senhor Presidente da Câmara,

1. Aos **31/01/2025**, foi recebido nesse órgão/entidade o OFÍCIO nº 58 /2025/PRM/JP/2ºOfício; igualmente, aos **13/06/2025**, foi recebido nesse órgão/entidade o OFÍCIO nº 934/2025/PRM/JP/2ºOfício. Ambos com o seguinte teor:

1. Cumprimentando-o, rememoro que tramita, na Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná/RO, procedimento administrativo instaurado com o objetivo de acompanhar tratativas voltadas a viabilizar a implantação de depósitos de material reciclável para destinação à associação e comercialização, como fonte de geração de renda na Comunidade de Porto Rolim de Moura, Município de Alta Floresta do Oeste/RO.
2. Considerando o pedido da comunidade do Distrito de Porto Rolim sobre a viabilidade de implantação de depósito de material reciclável para que a comunidade possa comercializar os resíduos e gerar renda;
3. Considerando ainda as informações prestadas pelo SEBRAE; solicito que,

 Ministério Públíco Federal	Procuradoria da República em Ji-Paraná/RO	Avenida Clóvis Arraes, Nº 1415, Urupá - CEP 76900045 - Ji-paraná-RO (69) 3216-0580 - Prro- prmjipa@mpf.mp.br
--	--	--

no prazo de 20 dias (Lei Complementar n. 75/93, art. 8º), dê ciência a todos os parlamentares da casa e:

- (i) se manifeste sobre a possibilidade de atendimento do pleito e
- (ii) das medidas a serem adotadas para a construção de solução à demanda e melhoria da renda da comunidade.

4. Segue anexa ao expediente a cópia do Despacho nº 1036/2024, bem como do doc. 14 e 22.

2 Ocorre que até a presente data não obtivemos resposta, logo, reitero o expediente em epígrafe e **REQUISITO** as informações, observando-se que para tanto **concedo o prazo de 10 dias** a contar do recebimento deste.

3. **Informo que, o retardamento ou omissão no cumprimento de requisições do Ministério Público Federal pode ensejar: (i) a responsabilização criminal pelo fato tipificado no art. 10 da Lei 7.347/85; e (ii) a responsabilização com base no art. 8º §, da LC 75/1993.**

4. Por determinação da Portaria PGR/MPF 1.213/2018, todas as respostas a ofícios do Ministério Público Federal, encaminhadas por órgãos públicos ou pessoas jurídicas, deverão ser protocolizadas por meio do Sistema de Protocolo Eletrônico do MPF. Assim, orienta-se a acessar o site **protocolo.mpf.mp.br** e seguir as instruções indicadas.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

CAROLINE DE FÁTIMA HELPA
PROCURADORA DA REPÚBLICA

MPF Ministério Públco Federal	Procuradoria da República em Ji-Paraná/RO	Avenida Clóvis Arraes, Nº 1415, Urupá - CEP 76900045 - Ji-paraná-RO (69) 3216-0580 - Prro- prmjipa@mpf.mp.br
---	--	--



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D' OESTE

Ofício 117/2024/GAB

Alta Floresta D'Oeste, 21 de junho de 2024.

Ref.: nº PRM-JPR-RO-0009856/2023
Resposta ao ofício 1297/2023/PRM/JP/2ºOficio

À Exma. Sra.
CAROLINE DE FÁTIMA HELPA
Procuradora da República – MPF

EXMO. SRA. PROCURADORA

Após cumprimentá-la cordialmente, venho através do presente, em resposta ao ofício acima narrado, prestar informações e esclarecimentos acerca da implementação de sistema de coleta seletiva no distrito de Porto Rolim de Moura do Guaporé.

Preliminarmente, pedimos desculpas pelo transtorno ocasionado, principalmente no que tange o atraso nas respostas dos ofícios deste Órgão que é essencial à função jurisdicional do Estado.

Inclusive destacamos que estamos em trâmite para migração para o processo eletrônico, mitigando ainda mais a chance de falhas.

Com relação a tal implementação, preliminarmente cumpre esclarecer que, devido a extrema distância entre a sede da Prefeitura Municipal e o distrito supra, existe exacerbada dificuldade de custo e logística para prestar tal serviço naquela região.

Entre os desafios estão: transporte; armazenamento temporário; custos elevados; infraestrutura limitada, e, inexistência de mercado local para reciclagem.

Dito isso, cumpre informar que o Município está deliberando sobre a melhor forma de prestar tal atendimento aos moradores do distrito de Porto Rolim.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protesto de estima e apreço.

GIOVAN DAMO
PREFEITO MUNICIPAL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO
2º Ofício

Notícia de Fato n. 1.31.001.000385/2023-78

DESPACHO

1. Trata-se de notícia de fato instaurada objetivando viabilizar a implantação de depósitos de material reciclável para destinação à associação e comercialização, como fonte de geração de renda na Comunidade de Porto Rolim de Moura, Município de Alta Floresta do Oeste/RO.

Oficiada a Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste requisitando que informe a viabilidade de implantação de sistema de coleta seletiva (Doc. 9), ainda não houve resposta.

Instado, o SEBRAE do Município de Alta Floresta informou da possibilidade de desenvolver tratativas desde que o município manifeste interesse e disposição de investimentos necessários e assim elaborar **termo de convênio com o Sebrae/RO** (Doc. 14):

[...] possui o **Centro Sebrae de Sustentabilidade** que tem como objetivo atender os demais Sebraes UF de maneira interna e não atua diretamente com os municípios.

3. Dentro das linhas de atuação horizontal temos o **Projeto Cidade Empreendedora** onde existe uma solução, que é o Plano Municipal/Regional de Resíduos Sólidos (conforme MOA anexo), mas ainda não foi aplicado em Rondônia.

4. Outra sugestão de atuação, é fazer um **levantamento da situação do distrito** hoje. Mapeando as principais atividades produtivas do distrito e a sua cadeia. Existe algum tipo de atividade de renda hoje com os resíduos gerados? Como a sinalização de orientação aos visitantes? Existe lixeiras e locais adequados para o descarte de resíduos dos turistas? Placas de conscientização? Os guias do distrito são orientados para falar sobre destinação adequado do resíduo? Diante dos questionamentos elaborar ações

de soluções mais rápidas e práticas.

5. Importante salientar que o Sebrae não atua/investe sozinho, é necessário o manifesto do município com o interesse e disposição de investimentos necessários e assim elaborar termo de convênio com o Sebrae/RO para que juntos possam dar sequência nas tratativas

Em resposta, em 21.06.2024, o ente municipal informou, por meio do Ofício 117/2024/GAB, das dificuldades para a implantação do projeto em razão da distância do Distrito a sede do Município, custo com a logística de transporte, infraestrutura necessária e inexistência de mercado local para reciclagem. Mas acrescentou que estava deliberando sobre a melhor forma de atender a comunidade (doc. 22).

2. Ante o exposto, **determino** que:

2.1) oficie-se à **Prefeitura de Alta Floresta**, com cópia deste despacho, bem como do doc. 14, fazendo referência ao Ofício 117/2024/GAB, para que, no prazo de 20 dias, informe: (i) quais foram as deliberações sobre a viabilidade de implantação de depósito de material reciclável no distrito de Porto Rolim de Moura para que a comunidade possa comercializar os resíduos e gerar renda; (ii) em caso de resposta afirmativa, esclareça as formalidades que a comunidade deve obedecer a fim de implantar o depósito de material reciclável no local; (iii) quais serão as medidas adotadas a cargo do poder público para subsidiar o desenvolvimento do projeto; e (iv) se avaliou as alternativas propostas pelo SEBRAE (doc. 14) para a construção solução adequada melhoria das fontes de renda da comunidade;

2.2) oficie-se à **Presidência da Câmara de Vereadores de Alta Floresta**, com cópia deste despacho, bem como do doc. 14 e 22, para que, no prazo de 20 dias, considerando o pedido da comunidade do Distrito de Porto Rolim sobre a viabilidade de implantação de depósito de material reciclável para que a comunidade possa comercializar os resíduos e gerar renda; considerando ainda as informações prestadas pelo SEBRAE; para que dê ciência a todos os parlamentares da casa e (i) se manifeste sobre a possibilidade de atendimento do pleito e (ii) das medidas a serem adotadas para a construção de solução à demanda e melhoria da renda da comunidade.

Com as respostas, conclusos para análise.

Ji-Paraná, 5 de fevereiro de 2024.

CAROLINE DE FATIMA HELPA
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por CAROLINE DE FATIMA HELPA, em 16/09/2024 11:39. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 961b9d31.bcf676716.12bb60cfe.7ad9d7b6

Avenida Clóvis Arraes, Nº 1415, Urupá - CEP 76900045 - Ji-Paraná-RO
Prro-prmjipa@mpf.mp.br (69)34112400